



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

043/2023

PROJETO DE LEI Nº

029/2023

ASSUNTO: **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”.**

AUTOR: **PODER EXECUTIVO**

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 614/2023

Santiago, RS, 05 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, cordialmente, vimos encaminhar o Projeto de Lei n.º 029/2023, o qual **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO."**

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo n.º 1054

Em 05 / 06 / 20 23

Às 10 hs. 04 min.

Funcionário Responsável

Excelentíssimo Senhor

JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029/2023

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO
E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.”**

*Art. 1º- Fica instituído o dia 04 de outubro como Dia Municipal da
Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais, no município de Santiago/RS.*

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 05 DE JUNHO DE 2023.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 029/2023

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO
E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.”**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei levado à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, objetiva, fundamentalmente, instituir o dia municipal da conscientização e proteção dos direitos dos animais no município de Santiago/RS.

Justifica-se a criação da presente Lei para fins de promover a reflexão acerca da necessidade de respeito à vida e à integridade física de outras espécies, alertando-se sobre as condutas que são criminalizadas pela legislação, além de incentivar a formação de uma sociedade mais solidária e atuante, voltada para a causa animal.

O dia 04 de outubro foi escolhido em virtude de ser o dia de São Francisco de Assis, Protetor dos Animais e Padroeiro da Ecologia.

Pelas razões dispostas, submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 05 DE JUNHO DE 2023.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal